



TERMO DE REFERÊNCIA

Consultoria

Projeto GENTE NEGRA “Reconstrução e Desenvolvimento”

Vaga de Coordenador

**CAF Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe e
Ministério da Igualdade Racial**

1. SOBRE A CAF

A CAF Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe é uma instituição financeira multilateral, cuja missão é apoiar o desenvolvimento sustentável de seus países membros e a integração regional. Seus acionistas são: Argentina, Barbados, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Espanha, Jamaica, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Trinidad e Tobago, Uruguai, Venezuela e 13 bancos privados da região.

Atende aos setores público e privado, fornecendo uma variedade de produtos e serviços a uma ampla base de clientes, que inclui os estados acionistas, empresas privadas e instituições financeiras. A gama de projetos que a CAF pode financiar é bastante diversificada e engloba planos de infraestrutura relacionados a estradas, transporte, telecomunicações, geração e transmissão de energia, água e saneamento ambiental. Além disso, ela também apoia projetos que promovem o desenvolvimento fronteiriço e a integração física entre os países membros, além de políticas educacionais, de saúde e de igualdade de gênero, inclusão e diversidade.

De acordo com o [Relatório Anual 2022 da CAF](#), a instituição está comprometida a contribuir para fechar as brechas que dificultam a igualdade de gênero, o reconhecimento e o fortalecimento da diversidade étnico-racial, e a inclusão das pessoas com deficiência, com o propósito de que a reativação econômica e social dos acionistas seja realizada com igualdade de oportunidades e sem discriminação. A Gerência de Gênero, Inclusão e Diversidade lidera ações que contribuem para que as mulheres, meninas, povos indígenas, afrodescendentes e pessoas com deficiência tenham acesso aos benefícios do desenvolvimento com igualdade de gênero, inclusão e diversidade oportunidades.

Para mais informações, visite www.caf.com.



2. SOBRE O MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL (MIR)

O Ministério da Igualdade Racial do Brasil - MIR é um órgão governamental dedicado à promoção da igualdade racial no país e enfrentamento do racismo. Seu principal objetivo é trabalhar na formulação e implementação de políticas públicas que visam eliminar a discriminação racial e promover a inclusão da população negra em todos os aspectos da sociedade brasileira.

Conforme definido no Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023, e na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o Ministério da Igualdade Racial tem como áreas de competência políticas e diretrizes destinadas à promoção da igualdade racial e étnica, de ações afirmativas e de combate e superação do racismo.

A estrutura organizacional do Ministério da Igualdade Racial é composta por três órgãos específicos singulares que possuem o objetivo de planejar, formular, coordenar, monitorar e avaliar políticas, a saber, a Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR) voltada para o fortalecimento do Sistema Nacional, mediante estímulo e apoio a órgãos estaduais, municipais e do Distrito Federal na formulação e execução integrada de políticas de promoção da igualdade racial e étnica; a Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR), voltada para a promoção de políticas públicas intersetoriais e transversais de ações afirmativas, combate e superação do racismo; e a Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos (SQPT), voltada para a promoção de políticas públicas para os segmentos priorizados, desenvolvidas por entes federativos e pela sociedade civil.

Para mais informações acesse: www.gov.br/igualdaderacial.

3. JUSTIFICATIVA

O Brasil possui potencial em diversas áreas de desenvolvimento alinhadas com a **Estratégia Corporativa da CAF até 2026**. Além disso, a agenda de Diversidade Étnico-Racial tem sido priorizada pelo governo federal do Brasil, sendo um dos temas incluídos no programa de governo enquanto um compromisso político e componente imprescindível para a igualdade de direitos (socioeconômico, gênero, raça, povos indígenas e outros).

O Brasil é onde reside a maior população afrodescendente fora do continente africano; é o país da América Latina com a maior número de afrodescendente. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no último Censo mais da metade dos brasileiros se declarou



preta ou parda. **No entanto, esta população é submetida à exclusão sistemática de direitos, o que se reflete em baixos indicadores de qualidade de vida.** O panorama da desigualdade racial é complexo e envolve diferentes fatores.

O início do século XXI foi positivo para a América Latina em termos econômicos e sociais, com países da região experimentando um forte crescimento em seu Produto Interno Bruto (PIB) e uma significativa redução nos índices de pobreza. Na primeira década, o Brasil teve um crescimento médio de 3,8% ao ano. Entretanto, a segunda década foi marcada por estagnação na região, com o Brasil enfrentando uma de suas maiores crises econômicas, passando por uma recessão entre 2015 e 2016, na qual seu PIB diminuiu cerca de 7% nos dois anos. O período de crescimento subsequente não foi suficiente para diminuir as disparidades existentes para a população afrodescendente do país e outros grupos.

Hoje, o Brasil aposta na reconstrução e unidade do país, posicionando e destacando questões relacionadas à justiça social e ambiental, à equidade racial, aos direitos humanos e ao patrimônio cultural como impulsionadores do desenvolvimento econômico e social.

As comunidades quilombolas são regidas pelo Decreto nº 4.887/2003, segundo critérios de auto atribuição, trajetória histórica própria, relações territoriais específicas e presunção de ancestralidade negra relacionada à escravidão. O Informe de Monitoramento e Avaliação sobre o Censo Quilombola, produzido de forma inédita pelo Ministério da Igualdade Racial com dados do IBGE, mostra que o Brasil possui 1.327.802 pessoas quilombolas, o equivalente a 0,65% da população brasileira. Destes, mais de 95% encontram-se fora de terras demarcadas. Tal situação coloca as comunidades quilombolas em constantes conflitos de terra. Outro dado importante é que 70% dos quilombos ficam localizadas no Nordeste, região onde se concentra parcela significativa da pobreza do país. **Considerando a importância da terra e da produção agrícola para as comunidades quilombolas e a dificuldade em reconhecer os sistemas produtivos desenvolvidos nestes locais, torna-se estratégico elaborar informações que permitam a formulação e políticas públicas de valorização da geração de renda em territórios quilombolas.**

Afro-brasileiros têm o dobro de chances de viver em bairros pobres ou favelas, além de possuírem o dobro de chances de serem pobres e/ou viverem em condição de extrema pobreza na comparação com pessoas brancas. Uma pesquisa desenvolvida pelo Banco Mundial mostra que ao comparar dois lares brasileiros com condições socioeconômicas semelhantes, a probabilidade de ser pobre aumenta cerca de 7% se o chefe de família for afrodescendente/preto (homem ou mulher) e 16% se o lar for rural. Em relação ao mercado de trabalho, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que apenas 29% dos cargos gerenciais são ocupados por pessoas negras.

No que diz respeito ao direito à alimentação adequada, a Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Penssan) realizada em 2022 mostrou pessoas negras correspondiam a 70% dos brasileiros que viviam em situação de insegurança alimentar no país. Ainda de acordo com a pesquisa, a fome está presente em 43,0% das famílias com renda per capita de até 1/4 do salário-mínimo, e atinge mais as famílias que têm mulheres como responsáveis e/ou aquelas em que a pessoa de referência (chefe) se denomina de cor preta ou parda. Em termos geográficos, 25,7% das famílias em insegurança alimentar grave residem na região Norte; 21,0%, no Nordeste. Os dados supracitados apontam para a intrínseca relação



entre pobreza, renda e insegurança alimentar, o que justifica a necessidade de produzir ações de caráter interseccional de combate à fome e promoção da equidade de gênero e raça.

Outro ponto importante para a população negra brasileira é a dimensão da memória e reparação. Iniciativas que busquem valorizar a história do negro na formação brasileira tem sido criada nas últimas décadas, mas carecem de efetividade. Nessa perspectiva, um caso da maior importância que reflete a forma que história afro-brasileira foi tratada ao longo dos séculos, é o Cais do Valongo, região na qual se inclui o Prédio das Docas, o Cemitério dos Pretos Novos, o quilombo da Pedra do Sal, além de importantes vivências, personagens, quilombos, movimentos e tradições socioculturais que deram origem à Pequena África. Após diversas obras de aterramento e silenciamento tanto do material quanto simbólico, não se sabia de sua localização precisa até ter sido desenterrado durante as escavações para o projeto Porto Maravilha, em 2011. Em contrapartida, sabe-se que a memória é um importante elemento de reconhecimento e pertencimento da identidade de um povo, e, nesse caso, para além da escravidão, reflete narrativas de resistência, luta e liberdade. **Nesse sentido, o reconhecimento da importância do Cais do Valongo é um importante avanço para novas perspectivas que podem ser traçadas no imaginário da sociedade brasileira, enquanto essa história fragmentada possa dar lugar ao combate ao racismo epistêmico e estrutural como prática social para um país de fato democrático.** Desde março de 2023 o MIR integra e divide a coordenação do Grupo de Trabalho Interministerial do Cais do Valongo, voltado para a proposição de políticas públicas em nível federal que garantam a salvaguarda e promoção do Sítio Arqueológico do Cais do Valongo, assim como elaborar formas de preservação da memória e da herança africana na região ao serem tratados como eixos prioritários de atuação do MIR, processos que visem ampliar o direito à memória e reparação devem ser fortalecidos e valorizados.

Cabe também ressaltar que a desigualdade racial tem ganhado destaque no campo do esporte e lazer. **Casos de agressão verbal a jogadores negros têm sido constantemente denunciados como uma forma violenta de racismo. Uma pesquisa realizada pelo Observatório da Discriminação Racial no Futebol, realizada com 508 atletas, apontou que 41% dos autodeclarados negros mencionaram ter sofrido racismo, a maioria das agressões ocorrendo em estádios de futebol.** Por isso, o fomento a iniciativas que promovam a diversidade e o respeito no esporte e reprimam práticas de racismo merecem destaque nas ações do MIR, como forma de afirmar o direito constitucional ao esporte e lazer para todas e todos.

Outro fator determinante para a qualidade de vida de pessoas negras é a precariedade da segurança pública e o aumento dos índices de violência. De acordo com pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e a Unicef, entre 2016 e 2020 foram assassinados 35 mil adolescentes negros. Além de ter um perfil etário e racial das vítimas bem definidos, é importante ressaltar que, de acordo com estudo realizado pela ONU, o país concentra um quinto dos homicídios no mundo.

Com a criação do Ministério da Igualdade Racial - único órgão deste tipo na América Latina e Caribe - busca-se avançar na promoção da igualdade racial e étnica como estratégia para combater o racismo, fortalecer a criação de ações afirmativas para superar as desigualdades e criar oportunidades com ênfase em mulheres e jovens, além de políticas de proteção para comunidades tradicionais, como quilombolas.



Por esse motivo, a presente cooperação técnica está inserida no contexto da estratégia da CAF no Brasil, que tem como objetivo apoiar os esforços para promover a união e a reconstrução do país, com ênfase nas populações negras e quilombolas. O projeto se concentrará na criação de oportunidades para jovens e adolescentes, na formação para o desenvolvimento de habilidades do século XXI e no fortalecimento de territórios comunitários tradicionais.

Com base nos antecedentes apresentados, o Ministério da Igualdade Racial pretende contribuir de forma decisiva para o aprofundamento da agenda racial no país. **Alinhado com as ações atualmente em curso, o Projeto GENTE NEGRA "Reconstrução e Desenvolvimento" deve capacitar tecnicamente as secretarias do Ministério para a produção de informações qualificadas que resultem na ampliação do acesso à direitos pela população negra.**

4. OBJETIVO

O Projeto GENTE NEGRA "Reconstrução e Desenvolvimento" tem como objetivo apoiar a estratégia governamental de união e reconstrução do país, através da promoção da Igualdade Racial, do combate ao racismo e do aperfeiçoamento das ações e políticas públicas desenvolvidas pelo Ministério da Igualdade Racial do Brasil.

Com isso, busca-se fortalecer o marco legislativo legal que respalda a concepção e implementação de políticas com enfoque étnico-racial.

Objetivos específicos

- Elaborar Programas e Projetos que contribuam para consolidar a política de promoção de igualdade racial em órgãos de promoção da igualdade racial nas esferas estaduais, distrital e municipais;
- Produzir informações para a formulação, planejamento, execução, coordenação monitoramento e avaliação de planos, programas e políticas públicas voltadas para povos e comunidade tradicionais, especialmente sobre sistemas produtivos em territórios quilombolas do Brasil;
- Fortalecer a agenda de Combate à Fome e Pobreza com equidade de gênero e raça desenvolvida pelo Ministério de Igualdade Racial do Brasil;
- Identificar iniciativas e elaborar estratégias que aperfeiçoem as políticas de memória e reparação desenvolvidas pelo Ministério de Igualdade Racial do Brasil;
- Produzir dados e informações para subsidiar a formulação e implementação do Plano Nacional Esporte sem Racismo.



5. ALCANCE DO TRABALHO E ENTREGAS

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de consultor para coordenar e monitorar a execução global do projeto, por meio da confecção do Plano de Trabalho e do acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos demais consultores contratados, de modo a viabilizar o alcance dos resultados esperados para cada um dos componentes do projeto.

O consultor facilitará e auxiliará na correta implementação dos estudos planejados, garantindo que não haja desvios no escopo, custos, cronograma e qualidade dos produtos resultantes dos estudos. Em caso de haver qualquer inconveniente, esse deve ser imediatamente comunicado à CAF, propondo as alternativas que forneçam a melhor solução para a situação identificada.

Minimamente, como parte de suas tarefas de supervisão, a consultoria deve realizar as seguintes ações:

- Coordenar a equipe composta por especialistas contratados no marco da cooperação junto com o Ministério da Igualdade Racial.
- Efetuar o controle de qualidade dos produtos previstos, realizando um seguimento ao escopo e conteúdo destes para cada marco de resultado, observando o cumprimento do conteúdo exigido nos Termos de Referência dos demais consultores. O controle de qualidade dos produtos será materializado em um relatório, o qual será considerado como entregável da presente consultoria.
- Aportar com sua opinião técnica e expertise para a obtenção de produtos de qualidade e adequados às necessidades identificadas, intervindo nos marcos de resultado como: análises dos documentos elaborados pelos demais consultores.
- Apoiar os profissionais da CAF e as contrapartes no seguimento aos desembolsos dos produtos enviados por seus consultores supervisionados e na verificação do correto faturamento, tanto em valor como em forma.
- Apoiar durante o acompanhamento à programação, avaliando o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato para os marcos programados. Especial atenção deverá ser dada ao cumprimento das datas dos entregáveis.
- Emitir um "Visto Bom" à apresentação dos produtos, previamente à verificação desses e conforme as condições de pagamento previstas para cada caso.
- Outras atividades que de comum acordo se identifiquem dentro dos escopos e condições do presente serviço.

Produtos

Deverão ainda ser emitidos os seguintes produtos:



- Produto 1 - Plano de Trabalho:

A consultoria deverá estruturar seu plano de trabalho com base no roteiro a seguir:

- Objeto do projeto
- Diagnóstico
- Abrangência
- Justificativa (Por que estamos fazendo isso?)
- Objetivos específicos (O que será feito? Objetivos e as metas do trabalho executado pela consultoria)
- Resultados esperados (Quais os resultados desejados pela consultoria?)
- Metodologia empregada (Como? Qual metodologia será empregada? Quais são as etapas para chegar ao produto esperado?)
- Cronograma (Quando será feito? Qual o tempo necessário para a entrega de cada produto?)

- Produto 2 - Relatório Parcial:

A consultoria deverá elaborar o relatório parcial de progresso, seguindo a estrutura recomendada: Sumário executivo (principais avanços do período, dificuldades enfrentadas e soluções adotadas)

- Situação do plano de trabalho (cronograma atualizado)
- Supervisão de consultores (status das entregas por consultor, avaliação técnica preliminar dos produtos)
- Controle de qualidade (parecer técnico sobre os produtos entregues)
- Recomendações (propostas de ajustes e replanejamento)
- Anexos, se aplicável (pareceres técnicos, documentos analisados)

- Produto 3 - Relatório Final: documento diagramado para divulgação.

A consultoria deverá produzir o relatório final do Projeto Gente Negra, diagramado, com os resultados do projeto, contendo os seguintes elementos:

- Elementos textuais (título, subtítulo, cabeçalhos “headings”, parágrafos, capitulares e legendas)



- Elementos visuais (Imagens, gráficos e tabelas, infográficos, bordas e linhas)
- Elementos de navegação e organização (sumário, rodapés e cabeçalhos de página, paginação, marcadores e numeração, colunas, caixas de texto “callouts”)
- Elementos de estilo (tipografia, cores, espaçamento e margens, alinhamento)
- Elementos funcionais (links, botões interativos, marcadores de acessibilidade)

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta consultoria será realizada dentro de um período de 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do contrato de serviços. Este prazo inclui o tempo necessário para a preparação, coleta de informações, redação do relatório e a entrega de todos os produtos da consultoria de acordo com a satisfação da CAF.

7. ORÇAMENTO

O orçamento referencial é de USD 46.200 (quarenta e seis mil e duzentos dólares americanos).

O Ministério da Igualdade Racial cobrirá eventuais despesas com passagens dos consultores para reuniões presenciais de trabalho e alinhamento no Ministério, em caso de convocação pela gestão, a depender da demanda e disponibilidade orçamentária. Demais reuniões poderão ser realizadas virtualmente.

8. FORMA DE PAGAMENTO DO COORDENADOR

Um contrato fixo será assinado com o consultor, pessoa física ou jurídica que deverá realizar os trabalhos por sua própria conta e usando seus próprios recursos de trabalho.

O contrato a ser assinado constituirá o documento fundamental para demonstrar e justificar o relacionamento acordado entre as Partes e o pagamento dos Serviços, para o qual será suficiente o cumprimento das entregas exigidas pela CAF de acordo com as disposições do seguinte ponto.

Forma de pagamento



O pagamento será feito dentro de 30 dias após a aprovação do Produto correspondente, por transferência bancária para a conta designada pelo consultor durante a fase de negociação e de acordo com o seguinte cronograma:

- Primeiro pagamento, equivalente a 30%, após a apresentação do Primeiro Produto pela consultoria, invoice, respectiva aprovação pelo Ministério da Igualdade Racial e posterior aprovação pela CAF.
- Segundo pagamento, equivalente a 30%, após a apresentação do Segundo Produto pela consultoria, invoice, respectiva aprovação pelo Ministério da Igualdade Racial e posterior aprovação pela CAF.
- Terceiro pagamento, equivalente a 40%, após a entrega do Terceiro Produto pela consultoria, invoice, respectiva aprovação pelo Ministério da Igualdade Racial e posterior aprovação pela CAF.

Impostos e Encargos

Qualquer imposto, alíquota ou comissão financeira que possa ocorrer será assumida pela empresa de consultoria e, consequentemente, será considerada incluída no preço final oferecido e não afetará o valor a ser pago pelos serviços contratados.

9. EXPERIÊNCIA REQUERIDA

O consultor deve atender aos seguintes requisitos:

Coordenador

- Profissional das ciências sociais aplicadas e/ou humanas (de acordo com tabela de conhecimento da CAPES) com atuação no campo das políticas de igualdade racial e experiência desejável de 5 anos na área ou em assuntos correlatos.
- Experiência na coleta, análise e sistematização de políticas públicas.
- Conhecimento dos debates, normativas e acúmulos políticos relacionados às políticas para igualdade racial.
- Capacidade de trabalhar de forma colaborativa com diversas áreas e partes interessadas.
- Excelentes habilidades de comunicação e apresentação.
- Habilidades de gestão de projetos e pessoas.

10. SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO



O consultor selecionado, seja pessoa física ou jurídica, deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- A pessoa jurídica que participar do processo de seleção deverá estar legalmente constituída e registrada em seu respectivo país.
- Os consultores contratados com recursos da CAF, sejam pessoas físicas ou jurídicas, não poderão ter, direta ou indiretamente, ao mesmo tempo dois contratos de serviços financiados com recursos da CAF, a não ser que tenha o consentimento expresso e por escrito da CAF.
- Não poderão ser contratados com recursos da CAF consultores que mantenham relação de parentesco até o quarto grau de consanguinidade e segundo de afinidade com o representante legal do Ministério da Igualdade Racial, o coordenador ou responsável técnico da operação.

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO
Período de inscrições	06/06/2025 a 18/06/2025
Análise dos currículos e propostas econômicas	23/06/2025 a 27/06/2025
Divulgação do resultado no site do Ministério da Igualdade Racial	30/06/2025

As inscrições devem ser feitas através do formulário disponível em: <https://forms.gle/gVibbFS4yv4CVrvb6>, durante o período indicado no cronograma.

Além do **currículo** e de uma **carta de intenção** (máximo 2 páginas), as pessoas interessadas deverão anexar uma **proposta econômica** ao formulário, com a estimativa do orçamento que será necessário para a realização das atividades expressas neste Termo de Referência, explicitando como o orçamento será investido ao longo do projeto.

A análise das candidaturas será feita pelo Ministério da Igualdade Racial, por meio dos seguintes servidores:

Servidora: Arlene Cruz dos Santos Moraes

Cargo: Coordenadora de Gabinete da Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos

Técnico Substituto: Leiliane da Costa Lopes

Cargo: Coordenadora de Transferência de Recursos e Orçamento da Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos



Servidora: Tamillys Lirio da Silva

Cargo: Coordenadora de Apoio à Gestão da Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Técnico Substituto: Hugo Bustamante Tre

Cargo: Chefe de Gabinete da Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Servidora: Lucileine da Silva Souza

Cargo: Coordenadora-Geral de Gestão e Cooperação da Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial

Técnico Substituto: Luciano Góes

Cargo: Coordenador de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial

Durante a etapa de análise documental, os(as) avaliadores(as) deverão verificar o atendimento aos requisitos descritos no item 9 deste Termo de Referência. O desempenho em cada critério será avaliado conforme o barema qualitativo a seguir. A soma qualitativa dos critérios, associada ao julgamento técnico dos(as) avaliadores(as), subsidiará a escolha do(a) candidato(a).

Critério	Nível Excelente	Nível Bom	Nível Regular	Nível Insuficiente
1. Formação e experiência em ciências sociais aplicadas e/ou humanas (de acordo com a tabela de áreas de conhecimento CAPES) e em igualdade racial	Formação sólida em Ciências Sociais Aplicadas e/ou Humanas; mais de 5 anos de atuação comprovada em políticas de igualdade racial ou áreas correlatas, com forte engajamento.	Formação adequada e cerca de 5 anos de experiência relevante, com atuação significativa em políticas correlatas.	Formação na área, com experiência parcial (menos de 5 anos ou atuação mais genérica no tema).	Formação não relacionada e/ou pouca ou nenhuma experiência na área de igualdade racial.
2. Experiência com coleta, análise e sistematização de políticas públicas	Experiência ampla e consistente com análise de políticas públicas, com	Experiência relevante, com participação em projetos ou	Experiência pontual ou limitada na área, com pouca sistematização.	Sem experiência comprovada nesse tipo de atividade.



	evidências de uso de dados, metodologias analíticas e relatórios de impacto.	diagnósticos envolvendo políticas públicas.		
3. Conhecimento sobre políticas de igualdade racial (normativas, debates, acúmulos políticos)	Demonstra domínio dos marcos normativos, histórico dos debates e articulações políticas nacionais e/ou internacionais.	Demonstra bom conhecimento dos principais marcos e debates, ainda que com algumas lacunas.	Conhecimento superficial ou limitado a aspectos pontuais.	Não demonstra familiaridade relevante com o tema.
4. Capacidade de trabalho colaborativo com diferentes setores e atores	Histórico comprovado de atuação em equipes intersetoriais, com articulação bem-sucedida entre diferentes áreas e públicos.	Boa capacidade de trabalho em equipe, com experiências positivas relatadas.	Alguma experiência em ambientes colaborativos, com dificuldades pontuais.	Dificuldade evidente de trabalho coletivo ou ausência de experiências relevantes.
5. Comunicação e apresentação	Clareza, objetividade e segurança em apresentações escritas; excelente articulação com públicos diversos.	Boa capacidade de comunicação; apresenta ideias de forma clara e compreensível.	Comunicação funcional, mas com limitações de clareza ou articulação.	Comunicação deficiente, com impacto na transmissão das ideias.
6. Gestão de projetos e pessoas	Experiência consolidada em gestão de projetos e liderança de equipes; uso de ferramentas e práticas modernas.	Participação ativa em projetos, com alguma experiência em liderança ou coordenação.	Experiência limitada ou indireta na área de gestão.	Sem experiência comprovada em gestão de projetos ou pessoas.



11. COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

A supervisão geral do trabalho será conduzida pela Coordenação de Diversidade da Gerência de Gênero, Inclusão e Diversidade da CAF, juntamente com o Escritório de Representação da CAF no Brasil. Essas instâncias serão responsáveis pela aprovação dos aspectos técnicos e administrativos relacionados a este serviço. A CAF coordenará com o MIR todo o desenvolvimento da consultoria.